

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Aquisição de Pneus

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de Pneus para suprir demanda do caminhão que abastece água potável no interior do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Compra de Pneus para suprir a urgência da necessidade do caminhão que leva água no interior..

Art. 75. É dispensável a licitação:

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. O valor do pagamento será definido por ampla pesquisa de preços, tendo como referência o menor preço ofertado.

Portanto, entendemos oportuno a contratação tendo em vista que os serviços ora contratados serão caracterizados como de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento dos programas da instituição, considerando que a Secretaria da agricultura possui um cronograma de entrega de água potável de alta necessidade a comunidade do interior Vianense.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Tendo em vista que a administração municipal não dispõe desse tipo de serviço;

Focando a garantia da seriedade das empresas habilitadas, menor custo ao município, sempre focando na economia e na serenidade da compra dos produtos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Resultados esperados:

Evolução dos controles, veracidade e redução do tempo de compilação e análise de dados.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades do material foi pela necessidade e pela quantia de pneus que um veículo caminhão usa para seu funcionamento normal .

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço teve como base os valores menores propostos nos orçamentos feitos nas empresas.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de a manutenção correta e rápida por se tratar de um veículo utilizado para fazer um serviço em situação de urgência de abastecer de água potável no interior do município.

Estudo Técnico Preliminar, consoante a lei 14.133/21 da na demanda de contratação.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Comentários: Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identifica Descrição dos Requisitos da Contratação.

Clandio Irion

Secretário de Agricultura



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de pneus novos para o caminhão utilizado no abastecimento de água.

1. DO OBJETO

Aquisição de seis pneus novos para o caminhão Ford Cargo utilizado no abastecimento de água potável nas comunidades rurais do município de Manoel Viana.

2. JUSTIFICATIVA

Abastecimento de água potável nas comunidades rurais, tendo em vista a estiagem que abrange a região, necessitando que a prefeitura auxilie as famílias para que possam receber água em suas casas através do caminhão tanque.

O caminhão está distribuindo água potável nas seguintes comunidades: Assentamento Santa Maria do Ibicuí, Rincão dos Saldanhas, Caraguataí, Paredão, Rincão dos Pintos, Rincão do Mamoneiro e Lajeado.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do OBJETO deste Termo de Referência, se dará por meio de Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal 14133/2021 art. 75.VIII.

– É dispensável a licitação;

VIII nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. O valor total para aquisição dos itens é de R\$ 14.500,000 (quatorze mil e quinhentos reais), sendo R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para os pneus



dianteiros do caminhão e R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para os pneus traseiros do caminhão.

Os valores foram baseados em três orçamentos de mercado, sendo requisitado o de menor preço.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1 Disponibilizar material de boa qualidade;
- 5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE;
- 5.3 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais.
- 5.4. Acusar o recebimento da Nota de Empenho;
- 5.5. Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo;
- 5.6. Efetuar a troca ou substituição do material que se encontrar diferente ao aqui descrito, que deverá ser substituído sem qualquer ônus;
- 5.7. Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Emitir nota de empenho em favor da CONTRATADA;
- 6.2. Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;
- 6.3. Propiciar a empresa o acesso ao local onde o material será entregue, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento, conforme item 8 deste Termo de Referência;
- 6.4. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;



6.5. Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se o material entregue corresponde às especificações descritas nos itens deste Termo de Referência;

6.6. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela contratada, conforme Lei Federal nº. 14133/2021.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis pela Comissão de Punição e aprovadas pela CONTRATANTE:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Manoel Viana, nos termos do Artigo 75, VIII da Lei nº 14133/2021.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perduram os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8. LOCAL DE ENTREGA E FISCAL

8.1. O material deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, localizado à rua Valter Jobim nº60 - Manoel Viana RS, das 07h às 13h, em dias úteis, o fiscal de contrato será o servidor Marciano Gomes dos Santos e gestor de contrato a Servidora Nara Rosane Machado Colpo.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1 A contratada deverá entregar o objeto no local da entrega em dois dias úteis, a realização do pedido.

10. MÉTODOS DE SUPRIMENTO

10.1. O fornecimento será feito de forma integral, no local da entrega;

10.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa;



11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agropecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente Pesca e Cooperativismo.

UNIDADE GESTORA: 06.01 – Administração Geral

FONTE: 1227- Material para manutenção de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030390000

12. Descrição dos materiais de consumo a que se referem este termo:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	unid	2	Pneus 275/80 R22,5 misto	2.350,00	4.700,00
	unid	4	Pneus 275/80 R22,5 borrachudo	2.450,00	9.800,00
				Total R\$	14.500,00

13. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com as especificações descrita no item 3 deste Termo de Referência: que atenda ao art. 39, inciso VIII da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

13.2. O material será recebido no local indicado no item 8, impreterivelmente, no horário das 07h às 13h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

13.3. Após, verificado o quantitativo e a equivalência do material entregue com as especificações exigidas no certame será feito o recebimento definitivo do material.

14. DO PAGAMENTO



14.1. O pagamento será efetuado mediante emissão de ordem bancária, em no máximo 30 dias após o recebimento do material e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Presente Termo de Referência foi elaborado pelo abaixo assinado, sendo objeto do exame e, no caso de concordância pelo Diretor de Compras, da aprovação pelo Setor de Licitações, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração de Dispensa de Licitação, art. 75, VIII da Lei Federal nº 14133/2021.

Manoel Viana, 16 de janeiro de 2023.

Clandio Elias da Rosa Irion
Secretário de Agropecuária

1. De acordo. Em ____/____/2023.
2. Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para aprovação.

Brener Franchi
Diretor de Compras

1. Aprovo o presente Termo de Referência, em cumprimento a Lei Federal nº. 14133/2021.

Manoel Viana, ____/____/2023.

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal